

## CPNET – REGULAMENTO

### REGULAMENTO DA OFERTA PROMOCIONAL CPNET FIBRA

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão, e a CPNET, doravante denominada simplesmente “PRESTADORA”.

#### **1. Descrição Geral da Promoção**

1.1 O presente regulamento tem por objetivo regular as relações entre a CPNET e o ASSINANTE para adesão as ofertas promocionais “CPNET FIBRA”, válida para as cidades descritas no item 5.8 deste regulamento.

1.2 A OFERTA PROMOCIONAL CPNET FIBRA corresponde a contratação das ofertas, conforme tabela do item 4.1 deste regulamento, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável.

#### **2. Clientes elegíveis à Promoção**

2.1. São elegíveis à presente promoção: Atuais clientes adimplentes ativos na base e novos clientes, pessoas físicas, que possuírem acesso à internet e na área de prestação da PRESTADORA descrita acima, limitada por CPF.

2.2 Para participar, o Cliente da base, deverá está adimplente com a PRESTADORA.

#### **3. Período de vigência da Promoção**

3.1 A participação na promoção ocorre de 01/06/2019 e será válida até 30/06/2019, podendo ser prorrogada, alterada ou descontinuada a exclusivo critério da CPNET mediante aviso prévio aos ASSINANTES.

#### **4. DOS PLANOS VIGENTES NA PROMOÇÃO**

4.1 Benefícios concedidos na oferta de preço promocional:

50 mega – R\$ 59,90 durante os 6 primeiros meses + instalação grátis

Para informações de toda a grade de Serviços e valores dos Planos e Pacotes, o ASSINANTE poderá consultar o site <http://www.cpnetprovedor.com.br/>

#### **4. Suspensão Temporário do Serviço**

4.1 Em caso de Suspensão temporário do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão. Após a restituição da suspensão, caso ainda haja a promoção, o CLIENTE poderá participar dentro do prazo estipulado pela PRESTADORA na Promoção.

#### **5. Demais regras da Promoção**

5.1 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

5.2 Em caso de redução ou alteração para plano inferior ao inicialmente contratado durante a promoção e/ou durante o prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA, igualmente será cobrada multa proporcional prevista no Contrato de Permanência.

5.3 Caso o ASSINANTE cancele ou faça Downgrade do seu Plano atual contratado, o benefício descrito neste regulamento será cancelado automaticamente. Os serviços remanescentes serão cobrados conforme política comercial vigente.

5.4 A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

5.5 A oferta promocional “CPNET FIBRA” não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela CPNET, exceto se prévia e expressamente autorizado.

5.6 A promoção é pessoal, intransferível e está associada ao CPF (cadastro de pessoas físicas) do cliente contratante do plano de serviço junto à CPNET.

5.7 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de prestação de serviços de telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto à CPNET.

5.8 A OFERTA PROMOCIONAL CPNET FIBRA é válida para as cidades de: MONTEIRO-PB, SERTÂNIA-PE, CONGO-PB, SUMÉ-PB, dentro da área urbana até o dia 30/06/2019.

## **6 Disposições Finais**

6.1 A adesão à oferta promocional CPNET FIBRA implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os Contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.

6.2 Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente 3142.9000 de qualquer telefone ou acesse o site [www.cpneprovedor.com.br](http://www.cpneprovedor.com.br)

---

Nome da cliente